

## CONTRATO

Contrato nº 018/2023-SMS.

Processo nº P243351/2023.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA MONTE CASTELO SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, ABAIXO QUALIFICADA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral-CE, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **MONTE CASTELO SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI**, com sede no município de Sobral, estado do ceará, Av Lucia Saboia, n.º 495, Bairro: centro, CEP: 62.010-830, telefone: (88) 3614-5152 / (88) 99302-1603, E-Mail: faleconosco@medscan.med.br, inscrita no CNPJ sob o nº 07.735.649/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Sr. **VALMAR RODRIGUES LIMA**, portador da carteira de identidade nº 10568 CREMEC CE e do CPF nº 397.508.923-72, com endereço comercial na av. Lucia Saboia, n.º 495, Bairro: centro, CEP: 62.010-830. Tem entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº IN23 001 - SMS, do caput do Art. 25 e Art. 26 parágrafo único incisos II e III e o Credenciamento nº CD23001-SMS, e suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E A PROPOSTA.

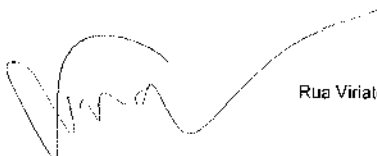
2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN23 001-SMS**, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Serviços de exames de tomografia computadorizada, ressonância magnética e mamografia de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará.

3.2. Do(s) LOTE(S) contratado(s):

4. SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E MAMOGRAFIA				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	V. GLOBAL
1	02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	SERVIÇO	



2	02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	SERVIÇO	
3	02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	SERVIÇO	
4	02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	SERVIÇO	
5	02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	SERVIÇO	
6	02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	SERVIÇO	
7	02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	SERVIÇO	
8	02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	SERVIÇO	
9	02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	SERVIÇO	R\$ 368.523,82
10	02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	SERVIÇO	
11	02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITÓRAX, PULMAO OU DO MEDIASTINO	SERVIÇO	
12	02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	SERVIÇO	
13	02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	SERVIÇO	
14	02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	SERVIÇO	
15	02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	SERVIÇO	
16	02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	SERVIÇO	
17	02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	SERVIÇO	
18	02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	SERVIÇO	
19	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	SERVIÇO	
20	02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	SERVIÇO	
21	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	SERVIÇO	
22	02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	SERVIÇO	
23	02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	SERVIÇO	
24	02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	SERVIÇO	
25	02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	SERVIÇO	
26	02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	SERVIÇO	
27	02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA	SERVIÇO	
28	02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	SERVIÇO	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0073.1.292.3.3.90.39.00.1.600.0000.00				

**Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

4.1. A execução do objeto dar-se-á sob a forma de fornecimento por **DEMANDA**, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 368.523,82 (Trezentos e sessenta e**



oito mil, quinhentos e vinte três reais e oitenta e dois centavos).

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos do(a) FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde - FMS	0701.10.302.0073.1292.33903900.1600000000 - Fonte Federal

6.2. Os valores unitários serão baseados na tabela SUS.

6.3. Considerando a demanda estimada **nos itens 01 a 28 deste instrumento**, o valor previsto para atender as despesas referentes a Inexigibilidade de Licitação de Exames de tomografia computadorizada, ressonância magnética e mamografia de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS é de **R\$ 368.523,82 (Trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte três reais e oitenta e dois centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

##### 7.1. Quanto à execução:

7.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

7.1.1.1. Os exames deverão ser realizados na Clínica credenciada, prestados em até 20 (vinte) dias contados da data de autorização do agendamento, mediante a apresentação da Guia de agendamento emitido pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral ou pela Secretaria Municipal da Saúde do Município da Região Norte solicitante que possui pactuação com o município de Sobral, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, devendo o resultado dos exames estarem prontos até no máximo 20 (vinte) dias úteis contados da data de realização dos mesmos.

7.1.1.2. A Clínica deverá estar localizada no município de Sobral, em local de fácil acesso aos pacientes.

7.1.1.3. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

7.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo da realização do exame, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

##### 7.2. Quanto ao recebimento:

7.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO



8.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

8.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados a apresentação dos seguintes comprovantes:

8.4.1. Documentação relativa a regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.5. O Município poderá reter o valor referente ao IR e ISS, na forma da Lei.

8.6. O contratante, na forma prevista em Lei, fará a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor total da nota fiscal para o INSS.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

9.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

9.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

9.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do credenciamento em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

9.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

9.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- e) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- f) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização;



- g) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- h) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- i) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

9.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições credenciadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

9.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

9.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato; fornecer informação e/ou documento falso;

9.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

9.1.3. O credenciado que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

9.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

9.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

9.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

9.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

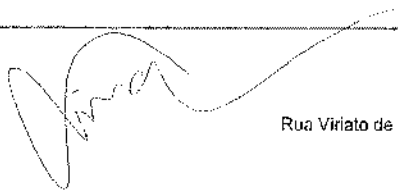
#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente instrumento.

10.2. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis.

10.3. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra especializada, atendida todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionada.

10.4. Exigir e somente prestar os serviços mediante a apresentação de documento de identidade do



paciente, cartão nacional de saúde e da Guia de agendamento emitido pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral autorizando a realização do procedimento.

10.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço; impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.

10.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei.

10.7. Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos.

10.8. A credenciada será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos no ITEM 04 deste instrumento, sendo vedada a cobrança de quaisquer sobretaxas; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional (ais); aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de quaisquer espécies; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza, além de solicitação de fornecimento de quaisquer insumos necessários à realização dos exames ao paciente.

10.9. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s).

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

12.1. Os serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo (A), GESTOR (A) a **Sra. Nayana Cíntia Silveira, Celula do Serviço de Auditoria e Regulação**, especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR(A).

12.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR(A) a ser indicado pela secretaria/órgão para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que



comprovem as solicitações de providências.

12.1.2. A FISCALIZAÇÃO, será realizado pelo **Sr. Darilo Augusto Neto Magalhães Ribeiro, Gerente da Célula de Controle e Avaliação**, técnico designado pela secretaria/órgão, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados ou do material entregue, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços ou do material entregue, dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido ou entregue pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados ou do serviço não entregue ou em desconformidade e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados ou do material entregue, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

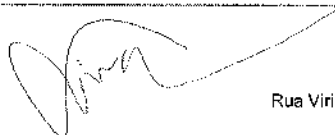
#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SUBCONTRATAÇÕES**

13.1. Não será permitida SUBCONTRATAÇÃO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

14.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

16.1 A Secretaria da Saúde terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços da credenciada;

16.2. Sem prejuízo das sanções estabelecidas neste termo e no Contrato, a Secretaria da Saúde a qualquer tempo poderá rescindir o contrato por decisão fundamentada, quando da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da credenciada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

17.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro do Município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

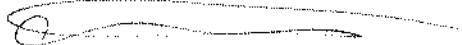
E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

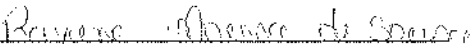
Sobral (CE), 11 de Maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

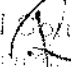
  
\_\_\_\_\_  
**VALMAR RODRIGUES LIMA**  
CPF nº 397.508.923-72  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 059.207.517-06.

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 071.216.753-66

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

  
Rafael Aydin Vilarouza  
Assessoria Jurídica - S.M.S.  
CPF: 071.216.753-66



processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1475 de 19 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 022/2022 - SME, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 15/05, às 09:00 h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão apresentar junto à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), a documentação abaixo relacionada (original e cópia), bem como os dispostos no ANEXO II e III deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado do Curso de Secretariado Escolar; l) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a nomeação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 11 de maio de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - EDITAL Nº 022/2022 - SME - VIGÉSIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
127	170822	NAJANA DE SOUSA COSTA

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ de Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado/contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação ilícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) de dois cargos de professor;  
b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual sou contratado.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

Não possuo Bens a declarar;  
 Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semovimentos:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P243351/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN23001 - SMS. OBJETO:** Serviços de exames de tomografia computadorizada, ressonância magnética e mamografia de acordo com a tabela SIGTAP -

Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD23001 - SMS. CONTRATADA: MONTE E CASTELO SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.735.649/0001-08. VALOR GLOBAL: R\$ 368.523,82 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302. 0073.1292. 33903900. 1600000000. Sobral - CE, 11 de maio de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2023 - SMS - PROCESSO SPU Nº P243351/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MONTE E CASTELO SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.735.649/0001-08. OBJETO: Serviços de exames de tomografia computadorizada, ressonância magnética e mamografia de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD23001 - SMS. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN23001 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 368.523,82 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302. 0073.1292. 33903900. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral CE, 11/05/2023. SIGNATÁRIOS: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Valmar Rodrigues Lima - REPRESENTANTE DA MONTE E CASTELO SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P243110/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN23002 - SMS. OBJETO:** Serviços de exames de tomografia computadorizada, ressonância magnética e mamografia de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD23001 - SMS. CONTRATADA: CLÍNICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E IMAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.693.904/0001-99. VALOR GLOBAL: R\$ 368.523,82 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0073.1292.33903900.1600000000. Sobral - CE, 11 de maio de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0127/2023 - SMS - PROCESSO SPU Nº P243110/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CLÍNICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E IMAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.693.904/0001-99. OBJETO: Serviços de exames de tomografia computadorizada, ressonância magnética e mamografia de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD23001 - SMS. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN23002 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 368.523,82 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302. 0073.1292. 33903900. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral CE, 11/05/2023. SIGNATÁRIOS: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Boghos Boyadjian - REPRESENTANTE DA CLÍNICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E IMAGEM LTDA. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2023- SMS.** A Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, neste ato representada por sua Secretária a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023 - SMS

Extrato do Contrato Nº 0127/2023 - SMS - Processo SPU Nº P243110/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CLINICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E IMAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.693.904/0001-99. Objeto: Serviços de exames de tomografia computadorizada, ressonância magnética e mamografia de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará. Fundamentação Legal: Caput do Art. 25 e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD23001 - SMS. Modalidade: Inexigibilidade Nº IN23002 - SMS. Valor Global: R\$ 368.523,82 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.0073.1292.33903900.1600000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. Data da Assinatura: Sobral CE, 11/05/2023. Signatários: Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Boghos Boyadjian - Representante da CLINICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E IMAGEM LTDA. Rafael Gondim Villarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023 - SMS

Extrato do Contrato Nº 0122/2023 - SMS - Processo SPU Nº P240807/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: VERANILDA GOMES DA SILVA, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº 075.\*\*\*.\*\*\*.37. Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Bela Vista, S/N, Barragem, Iaiaras, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento de um ponto de apoio ao CSF Iaiaras, neste Município de Sobral. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. Modalidade: Dispensa Nº DP23006 - SMS. Valor Global: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.0073.2418.33903601.1600000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: Sobral/CE, 11/05/2023. Signatários: Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde e a Sra. Veranilda Gomes da Silva - Contratada. Rafael Gondim Villarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP23006 - SMS

Processo SPU Nº P240807/2023. Dispensa de Licitação Nº DP23006 - SMS. OBJETO. Locação de um imóvel situado na Rua Bela Vista, S/N, Barragem, Iaiaras, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento de um ponto de apoio ao CSF Iaiaras, neste Município de Sobral. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: VERANILDA GOMES DA SILVA, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº 075.\*\*\*.\*\*\*.37 Valor Global: R\$ 10.800,00. (Dez Mil e Oitocentos Reais). Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.0073.2418.33903601.1600000000. Sobral-CE, 11 de Maio de 2023. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN23002 - SMS

Extrato de Inexibilidade de Licitação - Processo SPU Nº P243110/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº IN23002 - SMS. Objeto: Serviços de exames de tomografia computadorizada, ressonância magnética e mamografia de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará. Fundamentação Legal: Caput do Art. 25 e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD23001 - SMS. CONTRATADA: CLINICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E IMAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.693.904/0001-99. Valor Global: R\$ 368.523,82 (Trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.0073.1292.33903900.1600000000. Sobral-CE, 11 de Maio de 2023. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN23001 - SMS

Extrato de Inexibilidade de Licitação - Processo SPU Nº P243351/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº IN23001 - SMS. Objeto: Serviços de exames de tomografia computadorizada, ressonância magnética e mamografia de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará. Fundamentação Legal: Caput do Art. 25 e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD23001 - SMS. CONTRATADA: MONTE E CASTELO SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.735.649/0001-08. Valor Global: R\$ 368.523,82 (Trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.0073.1292.33903900.1600000000. Sobral-CE, 11 de Maio de 2023. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23007 - SAAE (SRP)

BB Nº 1000785 Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 25/05/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Canais de Proteção de Hidrômetro e tampas, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P231827/2023. Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23007 - SAAE (SRP) (BB Nº 1000785). VALOR DO EDITAL. Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 11 de Maio de 2023 JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JUNIOR Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-TP

O Município de Tauá, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados que no dia 01 de junho de 2023, às 14h00min, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2023-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de execução/construção de obra Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola Dr. Alberto Feltosa Lima, localizada no Setor G, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação no que importa o atendimento à execução do objeto pactuado com o FNDE através do Termo de Compromisso nº. S914/2014. Referido Edital poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.toc.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.

Tauá - CE, 11 de maio de 2023 WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato resumido do Contrato Nº 2022.10.12.01.1, Tomada de Preços Nº 2022.10.12.01 - TP - INFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, pavimentação asfáltica com CBUQ de rua diversas na sede do Município de Tejuococa através do Convênio Federal, conforme descrição a seguir: Contratante: Prefeitura Municipal de Tejuococa - Secretaria de Infraestrutura, Contratada: Copa Engenharia Ltda. Data de Assinatura do Contrato: Tejuococa, Estado do Ceará, em 10 de maio de 2023. Validade do Contrato: 90 (noventa) dias. Valor Total: R\$ 864.063,58 (oitocentos e sessenta e quatro mil sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Assina pela Contratante, João Teixeira dos Santos Neto. Assina pela Contratada: Carlos Eduardo Benevides Neto (Resp.Legal). Tejuococa, Estado do Ceará, em 10 de maio de 2023 João Teixeira dos Santos Neto - Secretário (a) de infraestrutura.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.12.01 - TP - INFRA

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Pavimentação Asfáltica com CBUQ de rua diversas na Sede do Município de Tejuococa através do Convênio Federal, cuja vencedora foi a empresa copa engenharia ltda, inscrita no enpj sob o nº 17.325.819/0001-21, com o valor Global de R\$ 864.063,58 (oitocentos e sessenta e quatro mil sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Homologo e Adjudico a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 - João Teixeira dos Santos Neto - Secretário de Infraestrutura.

Tejuococa/CE, 9 de maio de 2023 JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS NETO Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Dispensa de Licitação N. 2023.04.04.02. Partes: o Município de Umari/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa Vicente Leite Beserra. Objeto. Contratação de serviços a serem prestados na construção de sistemas de esgotos sanitários no Bairro Alto Frontes, localizado no Município de Umari/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 89.392,96. Vigência do Contrato: Até 31/12/2023. Prazo de Execução: 60 dias. Signatários: José Judas Tadeu Cesar Bento e Vicente Leite Beserra. Umari/CE, 24 de abril de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Dispensa de Licitação N. 2023.04.04.01. Partes: o Município de Umari/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa Trigueiro e Freitas Assessoria e Empreendimentos, inscrita no CNPJ n. 49.225.769/0001-05. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma da pavimentação pedregosa da Avenida Padre Cícero, no Distrito de Pio X, Município de Umari/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 71.738,84 (setenta e um mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência do Contrato: Até 31/12/2023. Prazo de Execução: 02 (dois) meses. Signatários: José Judas Tadeu Cesar Bento e José Adail Trigueiro Júnior Umari/CE, 25 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O município de Uruoca-CE, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público os Extratos de aditivos do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0013105.2021-01, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COMPLEMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUOCA-CE. Contratada: HIRLAN DA SILVA BERTOLDO-ME, CNPJ Nº. 04.011.796/0001-39, Valor total dos Aditivos: R\$ 435.012,40. Vigência dos aditivos: 05/05/2023 A 31/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.08.1

A CPL da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.03.08.1, sendo o seguinte - Empresas habilitadas. 1. B Construções Ltda, Construtora & Serviços Sobralense Ltda, G7 Construções E Serviços Ltda, Construtora Alves Marchado Ltda, Eletrocampa Serviços E Construções Ltda, Nordeste Construções E Infraestrutura Ltda, F Empreendimentos E Serviços Ltda, Klebro Landim De França, Barbosa Construções E Serviços, Medeiros Construções E Serviços Eireli - Me, Consttram - Construções E Aluguel De Maquinas Ltda, A.L.T Construtora Ltda-Me, M Milvervino Neto Construções, Amparo Serviços E Empreendimentos Eireli, por cumprimento integral ao edital convocatório. Empresas inabilitadas: Pro Limpeza Serviços E Construções Eireli, H B Serviços De Construção Eireli - Me, S & T Const. E Locações De Mão De Obra Eireli Me, Teotônio Construções Com. Ind. E Serviços Ltda - Me, por apresentar atestados de capacidade técnica operacional não compatíveis com o objeto licitado, descumprindo o Item 3.2.4.1 do Edital Convocatório; Vision Construções E Serviços Ltda - Me, Sortao Construções Serviços E Locações Ltda, Real Serviços Eireli, Fluy Engenharia Empreendimentos E Serviços Eireli, Eleqpoint Serviços Projetos E Const. Eireli - Me, Jose Urias Filho - Me, N3 Construtora Eireli, Ar Empreendimentos, Serviços E Locações Eireli, Venus Serviços E Entretenimentos Ltda, Motiva Construções E Serviços Eireli, Pablo E Gonçalves Pinheiro Eireli, Caldas Empreendimentos E Construções Eireli, Construtora Astron Ltda, Momentum Construtora Limitada, Ecos Edificações Construções E Serviços Ltda Me, Jmc Conceito Serviços Construção E Emp. Eireli -Me, Combate Construções E Empreendimentos Ltda, Gps Construtora Eireli, Exata Serviços Construções E Locações Ltda, Construtora Reis E Serviços Eireli, Meta Empr. E Serv. Loc. Mão De Obra Ltda - Me, por apresentar atestados de capacidade técnica operacional e profissional não compatíveis com o objeto licitado, descumprindo o Item 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório, Abrav Construções Serviços E Eventos E Locações, por apresentar atestados de capacidade técnica profissional não compatíveis com o objeto licitado, descumprindo o Item 3.2.4.2 do Edital Convocatório; Pv X1 Serviços Administrativo Eireli, V.F Da Silva Construções, por apresentar atestados de capacidade técnica operacional e profissional não compatíveis com o objeto licitado, descumprindo o Item 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório e por possuir capital social menor que 10% (dez por cento) do valor estimado descumprindo o item 3.2.3.1; PV Engenharia, Serviços E Locações Ltda - Me, por possuir capital social menor que 10% (dez por cento) do valor estimado descumprindo o item 3.2.3.1. Ao continuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre - CE, 11 de maio de 2023 EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2023.02.02.1. Partes, o Município de Porteiros, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa Angel Serviços Médicos Especializados LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na área da saúde, visando à complementação dos serviços especializados médicos, a serem prestados na realização de atendimentos, consultas, procedimentos médicos ambulatoriais e exames auxiliares de diagnóstico, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Porteiros/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 157.593,20 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Leda Clementino de Almeida e Angelina Alves Belém de Moraes. Data de Assinatura do Contrato: 09 de Março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 701300123-TP**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da fase de Propostas de Preço da Tomada de Preço Nº 0701300123-TP. Após análise dos documentos de Propostas de Preços, foi classificada as propostas das empresas: 1ª Sertanus Serviços e Locações Ltda EPP - R\$ 3.097.728,72; 2ª ARN Construções Ltda - R\$ 3.133.517,81; 3ª Águla Construções e Incorporações Ltda - R\$ 3.149.095,89; e 4ª Arcuro Construções e Serviços Ltda - R\$ 3.149.683,90. Assim a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a empresa SERTANUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP com o valor global de R\$ 3.097.728,72 (três milhões e noventa e sete mil e setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos). Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceito do artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, CEP 63.800-000, Quixeramobim/CE no horário das 08h às 12h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

**JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**

**AVISO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº CHP/01/100222/SME**

Título: AVISO DE ERRATA - Motivo: Comunica que após a finalização do processo de Chamada Pública nº CHP/01/100222/SME, foi constatado um erro de digitação no quantitativo do item 2 - Cebola Branca de 1ª qualidade - Unidade Administrativa: Secretaria de Educação - Processo Originário: Processo Chamada Pública nº CHP/01/100222/SME - Objeto: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da rede pública do município de Reriutaba/CE - Retificação: Onde se lê quantidade: "2550 (dois mil quinhentos e cinquenta)", Leia-se quantidade: "2540 (dois mil quinhentos e quarenta)"; Onde se lê o preço total do item como "R\$ 14.713,50 [catorze mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos]", Leia-se o preço total do item como "R\$ 14.655,80 [catorze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos]"; e Onde se lê o valor total do contrato como "R\$ 390.466,70 (trezentos e noventa mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)", Leia-se o valor total do contrato como "R\$ 390.409,00 (trezentos e noventa mil quatrocentos e nove reais)". Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Reriutaba/CE: Francisco Wellington Vale Pinto.

Reriutaba-CE, 11 de Maio de 2023.  
FRANCISCO WELLINGTON VALE PINTO  
Ordenador de Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

**AVISO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-SEMED**

Aviso de Contratações da Abertura de Propostas. O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas/CE, comunica aos interessados que a empresa: LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI interpus recurso acerca da fase de propostas e que, fica aberto o prazo para a apresentação de contrarrazões por parte das empresas interessadas, em conformidade com o Art. 109, Parágrafo 3º da Lei 8.666/93, referente à Tomada de Preços Nº 002/2023-SEMED, com fins à contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma na Escola Municipal Francisco das Chagas Lima, localizada na Lagoinha, Zona Rural, no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar - SEMED.

Russas-CE, 11 de Maio de 2023.  
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.12.01PMS**

O(A) Prefeitura Municipal de Salitre, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 25 de maio de 2023, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico nº 2023.04.12.01PMS. Objeto: aquisição de veículos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Salitre/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3537- 1201 ou no endereço: Praça São Francisco, s/n, Centro - Salitre/CE.

Salitre/CE, 11 de maio de 2023  
JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.20.01SDH**

O(A) Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 26 de maio de 2023, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico nº 2023.04.20.01SDH. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras e hortaliças) para atender as demandas dos grupos de convivência e Programa de Atenção Integral à Família - PAIF dos Centros de Referência da Assistência Social de Salitre - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3537- 1201 ou no endereço: Praça São Francisco, s/n, Centro - Salitre/CE.

Salitre/CE, 11 de maio de 2023  
JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1005.34/2023 PMSA**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Conexão para prover Link de Acesso à Internet, incluindo todos os Equipamentos e Serviços necessários para a Perfeita Operação dos Serviços, destinados a atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Santana do Acaraú/CE. Do Tipo: Menor Preço por Global. Da Forma de Fornecimento: Parcelado. O Pregoeiro da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 15 de maio de 2023 a 25 de maio de 2023 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). A Abertura das Propostas ocorrerá no dia 25 de maio de 2023, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min do dia 25 de maio de 2023, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, a Av. São João, 75, Centro - Santana do Acaraú - CE: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1205.33/2203 - PE/GOV**

Objeto: Aquisição de Relógio Biométrico com Confirmação Facial e Locação de Software de Gestão de Ponto para atender as Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Santana do Acaraú/CE. Do Tipo: Menor Preço por Item. O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 15 de maio de 2023 a 25 de maio de 2023 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). A Abertura das Propostas ocorrerá no dia 25 de maio de 2023, às 08h30min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09h30min do dia 25 de maio de 2023, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Av. São João, 75 - Bairro Centro, Santana do Acaraú - CE, no Licitanet: [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/> e no site da Prefeitura Municipal. A Comissão de Pregão, Santana do Acaraú-CE, 11 de maio de 2023

DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023-SRP**

A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 024/2023-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais locações de brinquedos infantis e barracas gourmet, compreendendo pipocas de milho e algodão doce para ações de recreação, lazer e interação social, durante atividades de Programas e projetos executados por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Gonçalo do Amarante - CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 15/05/2023 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços 24/05/2023 às 09h31min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites eletrônicos: [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/CE, 10 de maio de 2023  
MARIA FÁBOLA ALVES CASTRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP006/2023,**

A Comissão de licitação torna público resultado da fase de Habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP006/2023, que objetiva a contratação de empresa especializada para serviços de conclusão de reforma do ginásio poliesportivo de Senador Pompeu, localizado na Rua Pedro Jardim, S/N, Centro, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município De Senador Pompeu-CE, com recurso da união federal, por intermédio do ministério do esporte, representado pela caixa economica federal - contrato de repasse nº 869718/2018/me/caixa e recursos próprios. Empresas Habilitadas: 01. Engnord Construções E Serviços Ltda; 02. F Da Rocha Forte Junior Consultoria E Serviços - ME; 03. Pro Limpeza Serviços E Construções Eireli; 04. Sertão Construções Serviços E Locações Ltda-EPP; 05. Agma Construções E Incorporações Ltda; 06. Arcuro Construções E Serviços Ltda - ME; 07. Medeiros Construções E Serviços Eireli-ME; 08. Fly Engenharia Empreendimentos E Serviços Eireli - ME; 09. R M Clemente Candido - ME; 10. Construtora Moraes Ltda - EPP; 11. IM Projetos E Serviços De Engenharia Ltda - ME; 12. Abrav Construções Serviços Eventos E Locações Ltda - EPP; 13. Talisma Construção & Locação Ltda. Empresas Inabilitadas: 01. C V Construção Civil Ltda; 02. Momentum Construtora Limitada - ME; 03. A I L Construtora Ltda - ME. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>.

Senador Pompeu-CE, 10 de maio de 2023  
JOSE HIGIO DOS REIS ROCHA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023 - SMS**

Extrato do Contrato Nº 0128/2023 - SMS - Processo SPU Nº P24351/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MONTE E CASTELO SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.735.649/0001-08. Objeto: Serviços de exames de tomografia computadorizada, ressonância magnética e mamografia de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e QIPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará. Fundamentação Legal: Caput do Art. 25 e o Art. 36, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD23001 - SMS. Modalidade: Inexigibilidade Nº IN23001 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 368.523,82 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.0073.1292.33903900.1600000000. Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. Data da Assinatura: Sobral CE, 11/05/2023. Signatários: Leticia Rachel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Valmar Rodrigues Lima - Representante da MONTE E CASTELO SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

